



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.767, DE 14 DE JUNHO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº037/2011, de autoria do Vereador Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO BERNARDINO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Bernardino a Rua Projetada compreendida pelas quadras 129 e 130 da zona 13 no Jardim Vila Rica.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de junho de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.767 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 14 de junho de 2011


Secretaria Municipal de Comunicação

